

A TRIBUNA

JORNAL DEDICADO AOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA

Assinatura mensal 1\$000

Publicação semanal

N.º 11, avulso 250 reis.

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO—RUA DOUS DE DEZEMBRO N.º...

ANNO IV

CUYABÁ, 9 DE NOVEMBRO DE 1888.

N. 138

RESENHA DA SEMANA

Touros no Coxipó do Ouro.—Mão grada aos desejos do sr. D. Carlos, vai haver na povoação do Coxipó do Ouro nos dias annunciados pelo festeiro de Espirito Santo, as corridas de touros.

Sociedade União Militar.—Levaram-se á scena n' esta sociedade em seu theatro a Praça do Bispo D. José na noite de 31 do mez proximoamente findo, o drama em quatro actos *O genio gaio* e a scena comica *O mestee Paquinhos no jardim*.

O desempenho de teas peças muito agradou ao auditorio sendo por isso alvos de bem merecidos applausos os seus dignos executores.

Este espectáculo que foi dado em commemoração do segundo anniversario da sociedade, revelou em alto grão a dedicação e interesse dos que a compõe, pois que ella vai preenchendo satisfactoriamente o seu fim, pelo que felicitamol-a, anhelando-a du radeura vida embalada pelo apreço publico.

Aniversario.—Completoou a 5 do corrente 7 annos de idade, o sympathico e interessante Agricola, dilecto filho do sr. Antonio Pereira Catilina da Silva, honrado secretario do Tribunal da Relação do districto.

Por tão justo e aprasivel motivo reunia S. S. na noite do dia alludido em sua casa diversos amigos.

Ao sr. Catilina e a sua Exm.ª familia almejamos repetidas occasiões de igual prazer, felicitando-os respeitosamente pelo facto que nestas linhas deixamos consignado.

Lazaristas.—Consta ter chegada no paquete a encomenda do sr. bispo cuja vinda era por s. exe. muito suspirada.

Antes tarde que nunca!

Relampago.—Acompanha hoje a nossa periodico o n. 14 do *Relampago*.

Assembléa provincial.—Consta-nos que a 3 do corrente feriva no seio da representação provincial importante e caloroso debate motivado pela apresentação de diversos pedidos de verba para concertos de igrejas.

Como devia, forão todos os pedidos regeitados pela sabedoria e patriotismo da Assembléa que parece disposta a pôr um paradeiro á esses desperdícios dos dinheiros publicos, quando os cofres provinciaes lutão com a falta de recursos para as suas mais urgentes despesas.

Contrario aos desejos de muita gente, continuará por mais tempo na administração desta provincia o Exm.ª

Sr. Coronel Mello Rego; pois não veio e nem consta por fonte digna de fô, ter o governo imperial dado-lhe substituto.

Benção de bandeira.—Effectuara-se com a devida solemnidade na igreja da Boa Morte, hontem pelas 10 horas da manhã, a benção da bandeira do batalhão 21 de infantaria.

Por esse motivo e por ser o dia o do anniversario do Illm.ª Sr. Tenente Coronel Daltro commandante do batalhão, offerecerão-lhe os dignos officiaes um esplendido baile que teve lugar na casa de sua residência á rua da Boa Morte.

Passamento.—A' 5 do corrente falleo na Santa Casa de Misericórdia desta cidade onde se achava em tratamento por soffrer de ulceras na garganta, o antigo patriota Antonio da Silva Pamplona, natural da provincia da Bahia e ha muitos annos aquí domiciliado.

O finado servio ao paiz nas armas quasi toda a sua vida e nesta provincia bem salientarão-se os seus serviços á causa publica em 1834, sabendo como Santerre cumprir o seu dever.

Os ultimos dias de sua existencia fôrão-lhe amargos tendo de recorrer á caridade publica para obter os meios de

subsistencia, attento a sua decrepitude e encommodos de saúde.

Heróico, como sempre demonstrou ser, enfrentou a morte com pujança e energia, prevenindo-se impassível e sereno para recebê-la, toda vez que sentia-lhe as calafrias.

Reduzido a extrema pobreza como dicemos, encarregara-se do seu enterro o nosso amigo Dr. Dormevil José dos Santos Malhado.

Ao seu espírito, que foi o de um bom patriota, desejamos pacífico repouso na mansão eterna.

Paquete.—O paquete da companhia de navegação entrado a 6 do corrente no porto desta cidade, foi portador das seguintes notícias:

Guarda Nacional.—Por decreto de 25 de Setembro ultimo, foi designado o coronel barão do Diamantino para exercer o cargo de commandante superior da guarda nacional desta capital sendo dispensado desse cargo o Exm.^o desembargador Firmo José de Mattos.

—Foi nomeado o tenente honorario Leandro Menandro Monteiro Tapajós tenente coronel commandante do 1.^o batalhão de artilharia da guarda nacional das comarcas de Mandos e Rio Negro, da provincia do Amazonas.

Commenda de Aviz.—Foi agraciado com a commenda de S. Bento de Aviz, o sr. general Floriano Peixoto.

Rosa de ouro.—Em commemoração da solemnidade da entrega da *Rosa de Ouro*, conferida a Princesa Imperial, foram agraciados por Leão XIII os seguintes snrs.:

Conselheiro João Alfredo Correa de Oliveira com a grã-cruz da ordem de Pio IX.

Conselheiros Rodrigo Augusto da Silva e Antonio Ferreira Vianna, com a grã-cruz de S. Gregorio Magno.

Trabalhadores chinezes.—Pelo sr. senador Taunay foi apresentado um projecto de lei prohibindo a introdução no imperio de trabalhadores chinezes.

Bispo de Rio Grande do Sul.—Estava indigitado ao lugar de bispo da diocese Rio Grandense, o Reverendo Conego Joaquim Alcoverde Cavalcante.

Senador.—Por carta imperial de 17 de Setembro foi escolhido senador pela provincia de S. Paulo, o conselheiro Rodrigo Augusto da Silva.

Luiz Valentim.—Com verdadeiro pesar, confirmamos hoje o fallecimento do nosso distincto comprovinciano tenente de estado maior de 1.^o classe Luiz Valentim da Costa, na cidade de Obidos provincia do Pará, onde servia o lugar de auxiliar das obras militares.

Transcrevemos esta noticia do Diario Official de 12 de Setembro ultimo.

Reforma eleitoral.—O sr. deputado Almeida Nogueira, apresentou á camara dos deputados, o seguinte projecto de reforma eleitoral:

Art. 1.^o—A lei n. 2029 de 9 de Janeiro de 1851, será observada com as alterações seguintes:

§ 1.^o—As eleições para deputados á Assembléa Geral, salvo as excepções seguintes, serão feitas por provincias,

constituindo cada provincia uma circumscripção eleitoral.

I—As provincias do Ceará e Rio de Janeiro serão divididas em dous districtos electoraes, cabendo a cada districto quatro deputados, menos o 1.^o da provincia do Rio, ao qual caberão cinco.

II—As provincias de Pernambuco, Bahia e S. Paulo serão divididas em tres districtos electoraes, cabendo a cada districto quatro deputados, menos o 1.^o de Pernambuco, o 1.^o e o 2.^o da Bahia, aos quaes caberão cinco.

III—A provincia de Minas Geraes será dividida em cinco districtos electoraes, cabendo a cada districto quatro deputados.

IV—O municipio neutro constituirá para todos os fins legais uma circumscripção eleitoral independente da provincia do Rio de Janeiro e elegará quatro deputados.

§ 2.^o—Cada elector votará em tantos nomes quantos corresponderem os dois terços do numero de deputados que a provincia ou o districto tiver de eleger.

I—Se esse numero for superior ao multiplo de tres, o elector accrescentará em sua cedula um ou dous nomes, conforme for o excedente.

II—Nas provincias que tiverem de eleger dous deputados cada elector votará em dous nomes.

III—No caso da vaga durante a legislatura, o elector votará em um ou dous nomes sendo uma ou duas as vagas, e pelo modo estabelecido no § 2.^o e no 1.^o se as vagas forem tres ou mais.

§ 3.^o—A apuração será feita pela Camara Municipal da

côrte. no municipio neutro da capital da provincia, quando este constituir uma só circumscripção eleitoral, ou pela da sede do districto, na hypothese contraria.

§ 4. — Serão considerados eleitores os cidadãos que houverem reunido maioria de votos; até o numero de deputados que a provincia ou o districto deve eleger, ou até o numero de vagas a preencher-se.

§ 5. — Fica revogado o artigo 29 da Constituição politica do Imperio, na parte em que dispõe que o deputado, nomeado para os cargos de ministro ou conselheiro de Estado, deixa vago o seu lugar na camara.

§ 6. — O governo organizará a divisão eleitoral das provincias do Ceará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes, segundo o plano da presente lei, observadas, no que forem applicaveis, as disposições do art. 17 § 1.º da lei n.º 2029 de 9 de Janeiro de 1881.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. — J. L. de Almeida Negueira.

Frei Mariano de Bagnala. — Suicidara-se dando no peçoço um golpe de navalha o reverendo Frei Mariano de Bagnala, antigo vigario da cidade de Gorumbá.

Lamentando tão grande desgraça, imploramos do Altissimo perdão ás suas culpas.

Dezembargador. — Foi removido da Relação de Goyaz para a desta provincia, o dezembargador Julio Barbosa de Vasconcellos.

Condes. — Foram elevados a condes os viscondes de Nioac, Motta Maia e Carapibus.

Demissão. — Lê-se no NONO DISTRICTO da Franca:

« O Dr. Joaquim Francisco de Barros Barreto, que foi juiz municipal de Botocatu, e advogado em S. Paulo e Itatiba, nesta provincia, acaba de ser demittido do cargo de director da instrucção publica de Santa Catharina, em satisfacção á opinião publica.

Missa em leilão. — Uma folha mineira dá a seguinte noticia:

« Lemos algures que no Muquem, provincia de Goyaz, deu-se um leilão.

Um sujeito encomendou uma missa ao vigario para dia certo.

Appareceram depois outros freguezes que queriam tambem uma missa para o mesmo dia.

O vigario tomou o alvitre, para chegarem á um accordo, de dizer a missa daquella que offerecesse maior quantia.

Os lances foram subindo successivamente até que um dos concurrentes conseguiu arrematar a missa por um conto de reis!

TRANSCRIPÇÃO.

A sessão de hontem.

Com esta epigraphie transcrevemos da GAZETA DA TARDE de 6 de Setembro o artigo que abaixo se segue:

« O governo recebeu hontem profundo golpe que vai reflectir-se muito directamente sobre as instituições do paiz.

O snr. Monteiro Manso, deputado republicano, eleito pelo 9.º districto de Minas Geraes, recusou prestar o juramento do estylo, pelo que o snr. presidente entendeu dever consultar a casa. Ha tres factos analogos na nossa historia parlamentar, os quaes tiveram soluçãõ, sem que grandes difficuldades surgissem quando se deram.

O primeiro quando o snr. Saldanha Marinho recusou prestar juramento n'um dia para no seguinte, a vista da resistencia da camara, satisfazer a exigencia de regimento; e deus outros ti-

veram por provocadores os snrs: Gimpoe Salles e Prudente de Moraes, que perguntaram se o juramento era dispensavel, e, a vista de resposta affirmativa, prestaram-no, declarando, porém, que satisfeciam uma mera formalidade para o cumprimento do mandato que lhe fôra outorgado pelos seus eleitores.

Desta vez, porém, desde logo reconheceram-se que o sr. Monteiro Manso não só não juraria por PRE-FORMULA; como os snrs. Moraes e Salles, nem viria no dia seguinte submeter-se como o snr. Saldanha Marinho. O illustre deputado mineiro julgou, e muito bem, que a época hoje é diversa de então, que as condições mudaram, e que o que até bem pouco era permitido, já o não é.

S. exc. comprehendeu, da sua posição, das circumstancias especiaes em que se acha o paiz, entendeu que era preciso deixar bem frizado um ponto — que o republicanismõ entra hoje em campo, disposto a não ceder uma linha, a não transigir nem mesmo com ridiculas formulas, mais que banalidades, e que só existem sustentadas pela indifferença.

Não que S. Exc.ª com seu proceder actual viesse como que censurar o que praticaram seus illustres co-religionarios em outras occasiões; mas é que o momento é mais serio, e os republicanos não precisam, não devem fazer concessões, nem mesmo no terreno sem importancia das formulas.

Hontem o partido a que pertence o illustre representante mineiro, entrando na camara, foi ferir de cheio o alvo sobre o qual visa.

Ao mesmo tempo, abrindo um precedente honroso, dava lugar a um ineftiente de resultado positivo que d'ora avante será a pedra de toque de todos aquelles que tiverem de senter-se n'uma cadeira, no seio da representacão nacional.

Sendo honesto, mostrando que não jura fazer exactamente o contrario d'aquillo que pretenda

o sr. Manso começou por dar prestígio ao que, sobre o livro santo, pronunciaram as palavras sacramentais do regimento.

Na sua recusa ia ao mesmo tempo a expressão de seu respeito pelo juramento alheio, ao que dava força moral, não querendo aceitar o como mera formalidade, ainda que tal fosse.

D'ahi conclue-se que o representante republicano queria definir de um modo claro e preciso sua posição, que não duvidaria sacrificar, desde que não pudessem começar por onde começou.

O incidente agitou as bancadas; a sessão tornou-se tumultuosa e, depois de vivo, rápido e violento debate, a policia da casa dava parecer favoravel á indicação do sr. Gomes de Castro, ficando para ser discutida na primeira hora da primeira sessão, mais ou menos assim concebida:

« Será dispensado de prestar o juramento do art. 17 do regimento o deputado que declarar ser o mesmo contrario ás suas convicções. »

Esse parecer será approved por grande maioria e o sr. Manso tomará assento sem jurar.

Assim pois o republicanism, cuja existencia até hoje era contestada, que era o assumpto de ridiculo dos confidados nas sagradas instituições, recebeu hontem da camara a expressão eloquente do reconhecimento de sua mesma existencia tão contestada.

E não é exagero dizer-se que o gabinete que gerou o extraordinario movimento que ameaça a forma de governo; o gabinete que, desgastando as classes conservadoras e desprezando as lições da historia, revoltou-as contra o artigo fundamental da nossa constituição politica; o gabinete que arrebatou a vontade do eleitorado a levar o sr. Manoel á camara, passou, hontem, por sua politica falsa, por sua politica toda de desorganização dos partidos constitucionaes, a corda em torno do pescoço da monarchia atirando uma ponta da

mesma aos odios que desencadeam se tremendos sobre ella.

Foi um golpe rude que o governo, como má jogador, nem previa nem soube aparar com habilidade no instante fatal em que surgiu, com a vantagem extraordinaria, imprevisita para elle. Cabe-lhe, pois, a gloria dessa responsabilidade, que poderia ter evitado se houvesse reflectido a tempo.

Contar agora a onda crescente é impossivel e a existencia será mais uma prova de que reconheceu inimigo pela frente, e é essa a primeira aspiração do republicanism, pois quer, antes de tudo, que sua existencia não seja negada.

Não serão os radiclos fanaticos de batina, cujas intelligencias vivem apertadas dentro das paginas traçadas do syllabus, que poderão salvar o sr. João Alfredo. Os republicanos não vêm em espirito para que a paradraria empunhe o hyssop para aspergir a Constituição atacada do demónio.

Não; as benções e as cruzes dos padres Mauricio e Olympio de Campos, que servirão quando muito para a tranquillidade das quatorse mil representantes femininas, civildas de preconceitos proprios da ignorância, que é o fructo fatal da religiosidade, não prevalecerão contra o sr. Monteiro Manoel que representa alguma coisa mais seria do que essas babuseiras tolas de sacristia.

Não foi uma formalidade que o deputado republicano sacrificou hontem, repetimo; elle proprio definiu a cousa, entendendo que jurar com restricção mental importaria no reconhecimento tanto da mesma. Foi mais do que isso — o governo que não pôria duvida em deixar o juramento mais uma vez ser affrontado como fórmula, teve de passar por aquelle transe angustioso de vel o discutido em seu fundo, em seu alcance, e tornar se facultativo, segundo as convicções dos que entrarem no parlamento.

Ea outras palavras: — quer

isso dizer que a monarchia no Brazil hontem recebeu o primeiro e mais certeiro golpe dos que até h. j. lhe tem sido dirigido.

O governo fez passar, cabibaixa, sob as fôrças caudinaas.

D'ora avante quem entrar no parlamento, antes de pôr um joelho em terra e uma das mãos no livro santo, saberá que jura e que o juramento que faz define o.

Parece pouco, mas é tudo.

CAMPO LIVRE

THEATRO PARTICULAR « UNIAO MILITAR »

Hontem, 31 de Outubro, fez dois annos, que esta sociedade dramatica inaugurou se, graças aos esforços do sempre lembrado effereza Manoel Pedro Alves.

Em commemoração dos seus dois annos de existencia, ella se dignou levar a scena o importante drama em quatro actos — O genio galê — que foi immensamente applaudido e uma scena comica representada pelo sr. cadete Pedro Soares.

Suspensos o panno appareceram em scena o corpo scenico e o sympathico e intelligente João Alves Guerra, que recitou como orador official uma bonita allocução, relativa ao segundo anniversario da mesma sociedade, sendo ahiás apreciado pelo auditorio.

Com effeito, apesar dos obstáculos que athercam; apesar de seus poucos elementos, tendo, entretanto, empregado sua energia em combater-se; ella vai marchando pela senda do progresso, não se esquecendo daquelles, que, reconhecendo sua utilidade, cujo palco é uma escola que instrua o espirito, que cultiva a intelligencia, se mostrão indifferentes sem gosto e até mesmo utopistas!

Ella não se intimidará com os tropeços que lhe autellão de todos os lados, por isso que continuará a viver com o apoio de seus dignos directores e coadjutores de seus denudados socios.

Portanto, nossas congratulações á ella pelos seus dois annos de existencia, sendo seus amadores moços intelligentes que não vacillarão em alvejar a sempre ao apogeo do bello e do moral.

1.º de Novembro de 1898.

F. S.